

MARCAÇÃO DE FÉRIAS - AUTOMAÇÃO

Solicitação: 10196

Servidor(a): Paulline Suruagy Dantas Koenigkan

Matrícula: 240841

Lotação: Núcleo de Apoio à Mesa e de Atendimento a Parlamentares - NAMAP

Exercício: 2023

Período: 02/09/24 a 21/09/24

qualquer momento, a critério da Coordenação de Educação Superior (COESUP/ILB).

Quadro 1 - Disciplinas do curso

Componente Curricular	Carga-horária	Semestre Letivo	Turno
Fundamentos de Licitações e Contratos	14 horas	2º SEMESTRE 2024	Matutino e, eventualmente, vespertino
Processo Licitatório	12 horas		
Contratos Administrativos	12 horas		
Licitações e Contratos no Senado Federal	8 horas		
Tópicos Especiais de Licitações e Contratos	12 horas		
Laboratório de Práticas	12 horas		

1.7 As disciplinas mencionadas no Quadro 1 serão ofertadas segundo o que consta no calendário do curso, disponível no site:

<https://www12.senado.leg.br/institucional/escoladegoverno/e-d-superior-1/pasta-cursos-extensao/cursos-previstos /curso-de-extenso-em-gestao-contratual-e-processo-licitatorio-no-poder-legislativo-2024>.

2. Das inscrições

2.1 Para fins de organização, o período de inscrição ocorrerá em três etapas:

I. De 23/08/2024 a 06/09/2024: exclusivamente para servidores do Senado Federal;

II. De 07/09/2024 a 14/09/2024: para servidores do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União;

III. De 15/09/2024 a 22/09/2024: para servidores do Senado Federal e de quaisquer organizações públicas conveniadas com o Senado Federal/Instituto Legislativo Brasileiro.

2.2 Os pedidos de inscrição realizados fora dos períodos aplicáveis para o órgão de lotação do servidor, conforme estabelecido no item 2.1, serão desconsiderados.

2.3 Para a realização da inscrição, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos, nesta ordem, em dois blocos separados:

2.3.1 a) Ficha de Inscrição, b) Termo de Cessão de Imagem; c) Carteira de identidade (RG) e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e d) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC (frente e verso).

2.3.2 e) Termo de Responsabilidade e f) Autorização da chefia imediata e do(a) diretor(a) da área ou superior hierárquico equivalente.

2.4 Os modelos documentais citados no item anterior poderão ser obtidos na página do curso, em <https://www12.senado.leg.br/institucional/escoladegoverno/ed-superior-1/pasta-cursos-extensao/cursos-previstos/curso-de-extensao-em-gestao-contratual-e-processo-licitatorio-no-poder-legislativo-2024>.

2.5 Os documentos de que trata o item 2.3 deverão ser encaminhados pelos seguintes meios:

2.5.1 Para Servidores do Senado Federal:

- Deverão encaminhar a ficha de inscrição, juntamente com os documentos (b, c e d) como anexos, exclusivamente via SIGAD, todos cadastrados com a atribuição de sigilo "PESSOAL - DADOS PESSOAIS", devidamente preenchidos e assinados, tramitando-os para a unidade Serviço de Secretariado Acadêmico (SESEA) do ILB.

- Deverão encaminhar o Termo de Responsabilidade e, como anexo, a Autorização da chefia imediata e do(a) diretor(a) da área ou superior hierárquico equivalente, exclusivamente via SIGAD, devidamente preenchidos e assinados, tramitando-os para a unidade SESEA.

2.5.2 Para Servidores de órgãos parceiros:

- Deverão encaminhar os documentos, em dois arquivos, conforme indicado no item 2.3, devidamente preenchidos e assinados (com certificado digital emitido pelo ICP-Brasil ou pela plataforma Gov.br), exclusivamente para o SESEA, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail seseainscricao@senado.leg.br, com o título "INSCRIÇÃO GCPL 2024 - NOME DO ALUNO".

2.6 Cada documento entregue será inspecionado pelo SESEA e poderá ser novamente solicitado caso sejam observadas informações ilegíveis, incompletas, incorretas, ou mesmo cujo documento não tenha sido devidamente assinado pelo servidor e/ou superior imediato, onde cabível.

2.7 A matrícula dos servidores será efetivada por ordem de entrega da documentação e aceite pelo SESEA, observado o limite de vagas e as etapas estabelecidas no item 2.1.

2.8 Havendo entregas parciais da documentação solicitada, ou mesmo reenvio em virtude das situações mencionadas no item 2.6, a data e a hora consideradas para fins de entrega de documentação serão as da entrega do último documento aceito pelo SESEA.

2.9 Servidores que entregarem a documentação após o limite de vagas ter sido atingido serão incluídos em lista de espera, podendo ser convidados a efetuar a matrícula no caso de desistências.

3. Da divulgação dos resultados

3.1 A relação de servidores inscritos e a lista de espera serão divulgadas na página do curso, dentro do site do ILB, no endereço:

<https://www12.senado.leg.br/institucional/escoladegoverno/ed-superior-1/pasta-cursos-extensao/cursos-previstos/curso-de-exten>

sao-em-gestao-contratual-e-processo-licitatorio-no-poder-legislativo-2024.

3.2 Serão realizadas divulgações parciais da lista de inscritos e da lista de espera, em periodicidade mínima semanal.

3.3 A divulgação final da lista de matriculados será publicada no Boletim Administrativo do Senado Federal após o início das atividades letivas.

4. Da desistência de matrícula e convocação de candidato da lista de espera

4.1 O servidor inscrito que se encontrar impossibilitado de iniciar o curso deverá apresentar ao SESEA o requerimento de desistência de matrícula expondo os motivos que o levaram a desistir da ação educacional.

- Servidores do Senado Federal deverão encaminhar o requerimento com os documentos comprobatórios como anexos, exclusivamente via SIGAD, todos cadastrados com atribuição de sigilo "PESSOAL - DADOS PESSOAIS", devidamente preenchidos e assinados, tramitando-os para a unidade SESEA.
- Servidores de órgãos parceiros deverão encaminhar o requerimento e os documentos comprobatórios, devidamente preenchidos e assinados (com certificado digital emitido pelo ICP-Brasil ou pela plataforma Gov.br), exclusivamente para o SESEA, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail seseainscricao@senado.leg.br, com o título "REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - GCPL 2024 - NOME DO ALUNO".

4.2 A desistência após o início do curso, formalizada ou não, estará sujeita a penalidades, conforme estabelecido no item 5.4.

5. Das Disposições Finais

5.1 Os materiais de apoio aos alunos estarão disponíveis na página do curso, acessível pela plataforma de ensino a distância do ILB por meio do seguinte sítio eletrônico:

<https://saberes.senado.leg.br/course/view.php?id=2794>.

5.2 Os alunos matriculados não farão jus à declaração que permite a emissão de identidade estudantil.

5.3 Os alunos matriculados terão que cumprir, em sua totalidade, as exigências previstas no plano de ensino das disciplinas do curso, o que pode incluir provas, seminários e demais atividades de ensino-aprendizagem, inclusive extraclasse.

5.4 No caso de descumprimento de dispositivos do Termo de Responsabilidade, desistência após o início da ação educacional ou abandono do curso, o aluno estará sujeito a penalidades, conforme estabelecido no RASF, as quais podem inclusive acarretar no resarcimento ao Senado Federal do valor correspondente aos custos do curso por aluno.

5.5 O custo inicial por aluno passível de restituição é estimado em R\$1.118,22 (mil cento e dezoito reais e vinte e dois centavos), segundo critérios constantes no artigo 17, § 3º, Anexo IV do RASF.

5.6 As penalidades dispostas no art. 17, §1º, do Anexo IV do RASF se aplicam aos discentes cujo órgão de origem é o Senado Federal, bem como aos discentes provenientes de órgãos parceiros.

5.7 O curso será certificado pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB). Para fazer jus ao certificado, o aluno deverá obter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e nota final igual ou superior a 6 (seis) em cada uma das 6 (seis) disciplinas, de acordo com o calendário e as demais regras

estabelecidas no projeto pedagógico do curso, disponíveis em:

<https://www12.senado.leg.br/institucional/escoladegoverno/e-d-superior-1/pasta-cursos-extensao/cursos-previstos /curso-de-extenso-em-gestao-contratual-e-processo-licitatorio-no-poder-legislativo-2024>.

5.8 A participação do servidor inserir-se-á em sua jornada de trabalho, mediante concordância de sua chefia imediata.

5.9 O servidor do Senado Federal que concluir esta ação educacional poderá ser recrutado e capacitado pelo ILB para multiplicar ou divulgar internamente os conhecimentos adquiridos pelo prazo de até dois anos, caso inexista servidor voluntário qualificado para realizar a mesma capacitação.

5.10 A inscrição no processo seletivo está condicionada à apresentação de documentos autênticos e verídicos. A constatação da apresentação de qualquer informação ou documento falso, adulterado ou irregular por parte do candidato poderá implicar em sanções administrativas, cíveis e/ou penais, conforme previsto na legislação vigente.

5.11 A Diretoria-Executiva do ILB e a Coordenação de Educação Superior (COESUP/ILB) serão responsáveis por deliberar sobre os casos omissos.

Brasília-DF, 19 de agosto de 2024. **Fernando Meneguin**, Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro.

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ

CIENTÍFICO-PEDAGÓGICO DO DIA 05/08/2024

Ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o Comitê Científico-Pedagógico (CCP) do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) deliberou, via correspondência eletrônica (Outlook), sobre a seguinte pauta: Item 1 - Seleção de facilitadores de aprendizagem para os cursos de Sistema Lexor e LexEdit Emendas (Documento nº 00100.124308/2024-05); Item 2 - Aprovação do projeto técnico-pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Comunicação Legislativa (Edição 2024) do ILB (Documentos nº 00100.100022/2024-26 e 00100.100022/2024-26-1); Item 3 - Relação de candidatos preliminarmente habilitados para os encargos de avaliador e de orientador de TCC do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Poder Legislativo e Direito Parlamentar - Edição 2023 (Documento nº 00100.120055/2024-92), subdividido em: 3.1 - Servidores credenciados ao encargo de orientador e de avaliador; 3.2 - Servidores credenciados somente ao encargo de avaliador. Participaram da reunião os seguintes membros: Fernando Meneguin, Presidente do CCP e Diretor-Executivo do ILB; Carlos Eugenio Varella Escosteguy, Vice-Presidente do CCP e Coordenador-geral do ILB em exercício; Márcio Tancredi, Diretor-Executivo de Gestão; Ivan Furlan Falconi, Secretário-Geral da Mesa Adjunto; Júnia Claudia Gondim Melo, Coordenadora da Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino; Fábio Renato da Silva, Coordenador da Coordenação de Educação Superior; Ludmila Albuquerque Douettes Araújo, Coordenadora-Geral do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Poder Legislativo e Direito Parlamentar - Edição 2023 (PLDP -

2023); Carlos Alexandre Amorim Rocha, Coordenador-Pedagógico do Curso PLDP - 2023; Ilan Álisson Ferreira Pinheiro, Representante discente do Curso PLDP - 2023; Paulo Fernando Mohn e Souza, Coordenador-geral do Curso de Extensão em Direito Eleitoral - Edição 2024. Além dos membros, o Sr. Fernando Dall Onder Sebben, Coordenador da Coordenação de Políticas de Pessoal, participou na condição de convidado para se manifestar sobre o Item 2 da pauta. Todos os membros manifestaram-se favoráveis à aprovação de todos os itens da pauta, com as seguintes ressalvas: Carlos Alexandre Amorim Rocha absteve-se de votar no Item 2, por não conhecer a matéria; Ludmila Araújo, Paulo Fernando Mohn e Souza e Carlos Alexandre Amorim Rocha abstiveram-se de votar no Item 3.1, devido a um possível conflito de interesse, uma vez que constam da lista dos servidores credenciados. Ilan Álisson Ferreira Pinheiro votou pela aprovação de todos os itens e fez um questionamento quanto à possibilidade de pagamento de GECC a servidores que atuem como facilitadores em áreas de suas competências. O Sr. Fernando Dall Onder Sebben, na condição de Coordenador de Políticas de Pessoal e de convidado, manifestou-se favorável ao Item 2. Todos os itens da pauta foram aprovados conforme as manifestações dos membros, com as abstenções e questionamentos devidamente registrados. Eu, Rafael Henrique Leite e Souza, redigi a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos membros do colegiado.

ELOGIOS

ELOGIO

Processo: 00100.139583/2024-15

Interessadas: Evelyne Maria Andrade Cecchi (151029) e Viviane Schunemann (255522).

Ofício nº 88/2024-COATREL/SEGP - Brasília, 19 de agosto de 2024.

Ao Senhor Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Senhor Diretor,

"Que se faça constar nos assentamentos funcionais de **EVELYNE MARIA ANDRADE CECCHI**, matrícula 151029, e **VIVIANE SCHUNEMANN**, matrícula 255522, elogio acerca da excelência dos serviços prestados nos últimos anos. O trabalho das servidoras colabora para assistência à saúde de qualidade aos quase 17 mil beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS), além de serem fundamentais para a manutenção da rede credenciada de prestadores de saúde em todo o país."

Respeitosamente,

Geovane Resende Silva, Coordenador de Atendimento e Relacionamento.

Brasília-DF, 21 de agosto de 2024.

Boletim editado pela Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral.

Informações: Ramais 3389 e 2705 ou e-mail